



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04 DE 14.02.2022**

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 04ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 03 dos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA:** 1.1 - **PROCESSO: 0002855-75.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**

“A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir o conflito em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - PROCESSO: 0002875-66.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir o conflito em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.3 - PROCESSO: 0002850-53.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir o conflito em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.4 - PROCESSO: 0002332-63.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir o conflito em prol do juízo suscitado, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.5 - PROCESSO: 0002630-55.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir o conflito em prol do juízo suscitado, nos termos do voto da e. Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0006725-37.2015.8.06.0066/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO. AGRAVADA: EURILANI DE CASTRO LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso

para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.2 - 0119727-44.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: KLEBER FREITAS DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.3 - 0187647-35.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.4 - 0620738-83.2021.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DISTSOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TERRA DO SOL LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, neste ponto, negar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.5 - 0185899-65.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: FRANCISCO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA. EMBARGANTE: FRANCISCO MATHEUS DA COSTA SILVA. EMBARGANTE: MARIA LIDUÍNA FERREIRA SILVA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.6 - 0386030-71.2010.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CRUZ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0386030-71.2010.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CRUZ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0000554-55.2018.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: RENATA PORTO DE LIMA.APELADA: RAQUEL PORTO QUEIROGA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0627407-55.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARLENE DE FREITAS PORDEUS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0014209-94.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0240271-90.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCONE STEPHERSON FERREIRA LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso do Estado do Ceará, conhecendo da remessa necessária para confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0050506-53.2020.8.06.0028 - APELAÇÃO CÍVEL - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. APELANTE: VICENTE FÉLIX DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE ACARAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES

ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0217820-71.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO RONALDO RIBEIRO FERREIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso do Estado do Ceará, conhecendo da remessa necessária para confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0170963-16.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: MARIA ANTONIETA COELHO CAVALCANTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0161569-09.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: C. F. MOTA FILHO (UNICARNES COMÉRCIO DE CARNE EIRELI – ME). – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.16 - 0621435-12.2018.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SOFIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0896032-04.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA LIANE RABELO FRANCO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em prover o

apelo em juízo de retratação, adequando-se o acórdão de p. 247/258 ao precedente vinculante (RE nº 602584, tema 359 da repercussão geral) para reformar a sentença e, por conseguinte, julgar improcedente a pretensão autoral, nos termos do voto do e. Relator”. **2.18 - 0003369-84.2019.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: ADELAIZE CORPE DO NASCIMENTO TELES. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0623672-14.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: CAIO CÉSAR MUNIZ DE ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0000129-85.2017.8.06.0189 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. APTE/APDO: RITA ALVES DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo interposto pelo município de catunda para negar-lhe provimento, conhecer em parte do recurso da parte autora para, nessa extensão, provê-lo e, em sede de remessa necessária, reformar a sentença, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0005326-07.2017.8.06.0032 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MARIA MARQUES DA SILVA ARAUJO. APELANTE: MARIA OTACILIA ALVES MELGAÇO. APELANTE: MARIA SENHORINHA IRINEU SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte da apelação para negar-lhe provimento e conhecer da remessa necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0172586-18.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: METALÚRGICA ZAPROMAQ LTDA. APELADO: ESTADO DO**

**CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0232473-78.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: EDINALDO BANDEIRA DO NASCIMENTO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0050505-68.2020.8.06.0028 - APELAÇÃO CÍVEL - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. APELANTE: ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE ACARAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0222259-28.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo do Estado do Ceará, porém, em exame da remessa necessária, confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0208189-06.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: OSMILDO MENDES DE MESQUITA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo do Estado do Ceará, porém, em exame da remessa necessária, confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0003469-69.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: RICARDO NEI SANTOS DE OLIVEIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em

conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0634969-18.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DOM PASTEL ALIMENTOS LTDA.. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0599971-56.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MARIA MARILENE DE ARAUJO ROCHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0003997-06.2018.8.06.0070 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CRATEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APELADO: ANTONIO PAIVA BEZERRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0054870-92.2020.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: J. R. S. P..CURADORA: SIDRÔNIA GOMES DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0006253-93.2015.8.06.0047 - APELAÇÃO CÍVEL - BATURITÉ/2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: EDILEUZA BEZERRA DO ROSÁRIO DE PAIVA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer do recurso para lhe dar provimento. Após, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA suscitou questão de ordem acerca da necessidade de prévia intimação das partes, divergindo deste posicionamento o e. Relator. Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES

ROCHA". **Julgamento suspenso.** Pediu preferência e fez sustentação oral o Dr. Igor César Rodrigues dos Anjos (OAB/CE 26.482). **Pedido deferido. 2.33 - 0170415-44.2018.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. EMBARGANTE: ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência o Dr. HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO (OAB: 14066/CE). **Pedido deferido. 2.34 - 0626354-10.2019.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.35 - 0628965-62.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. AGRAVANTE: FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA. AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.36 - 0628321-22.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: TORINO INFORMÁTICA LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência o Dr. SAMUEL DE OLIVEIRA GARCIA (OAB/SP Nº 365.559). **Pedido deferido. 2.37 - 0043434-24.2005.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: JOÃO DA SILVA SANTOS. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ

XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. Impedido o Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0146066-40.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0017352-59.2017.8.06.0154 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AUTOR: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0015696-72.2018.8.06.0141 - APELAÇÃO CÍVEL - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0632967-75.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ANTÔNIO VIEIRA NETO. AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0003520-57.2019.8.06.0131 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. AUTORA: NATHALLA BERNARDINO PAULINO. RÉU: MUNICÍPIO DE ARATUBA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto

do e. Relator”. **2.43 - 0009291-66.2014.8.06.0171 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - TAUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0050112-41.2021.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: ANTONIA DE MARIA DIAS DOS SANTOS.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0051532-20.2021.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GOMES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0169175-93.2013.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. EMBARGADA:MARIA CARLINDA ARAÚJO DE SOUSA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0079022-24.2007.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. EMBARGANTE: LUIZ CLAUDIO MAIA DE MENESES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0212095-82.2013.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª**

VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **EMBARGANTE: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.49 - 0623396-80.2021.8.06.0000/50000 - AGRADO INTERNO CÍVEL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.50 - 0008057-12.2019.8.06.0062/50000 - AGRADO INTERNO CÍVEL - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.51 - 0054460-49.2020.8.06.0112/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.EMBARGADO: ZETRASOFT LTDA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0631862-63.2021.8.06.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO LUIZ BARBOSA DE SOUSA.INVENTARIANTE: MÔNICA DA SILVA BARBOSA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53 - 0205732-98.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: R BATISTA DE OLIVEIRA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e

FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, confirmando a sentença em sede de reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. **2.54 - 0050153-44.2021.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: GERALDA ALVES SAMPAIO AFONSO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. **2.55 - 0216904-37.2021.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. EMBARGADO: MARCILIO RODRIGUES COSTA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56 - 0012280-07.2014.8.06.0119/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARANGUAPE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. AGRAVADO: WILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.57 - 0235855-79.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.58 - 0050074-08.2020.8.06.0069 - APELAÇÃO CÍVEL - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MANOEL PAULINO RIBEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE

SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.59 - 0218760-36.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: FRANCISCO OLIVEIRA GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.60 - 0002684-63.2015.8.06.0054 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMPOS SALES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.61 - 0233548-55.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: JOSE NILDO SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.62 - 0002826-06.2019.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. APELADA: MARIA LEOMAR ACELINO DE FARIAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do reexame necessário para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.63 - 0003833-46.2019.8.06.0057 - APELAÇÃO CÍVEL - CARIDADE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. APELADA: MARIA ISABEL ARAÚJO GOMES.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.64 -**

**0022859-19.2010.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO WAGNER DA SILVA GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, de ofício, do recurso para declarar a nulidade da sentença, nos termos do voto do e. Relatora”. **2.65 - 0001227-10.2005.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MARIA JOSÉ BEZERRA ACIOLI.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.66 - 0124726-45.2016.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ALEX SANDRO DA SILVA FREITAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.67 - 0184294-21.2018.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: THIAGO MELO RIBEIRO BRITO.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.68 - 0050099-15.2020.8.06.0071/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.69 - 0053427-24.2020.8.06.0112/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA DA SILVA BATISTA.CURADORA:**

**MARIA REGILANE DA SILVA BATISTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.70 - 0007966-96.2017.8.06.0156/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - REDENÇÃO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. AGRAVADO: RAIMUNDO OLIVEIRA SALES. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.71 - 0243651-24.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LUIZ ALVES RIBEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. Impedido o Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo do Estado do Ceará, porém, em exame da remessa necessária, confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0049889-14.2014.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MARCOS EUGENIO LEITE GUIMARAES NUNES. APELADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. 3.1.2 - 0009083-83.2017.8.06.0169 - APELAÇÃO CÍVEL - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APE/APDO: RAIMUNDO CLAUDINO AMARAL. APE/APDO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. 3.1.3 - 0002297-57.2014.8.06.0030/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - AIUABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. EMBARGANTE: RAMILSON ARAÚJO MORAES. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.2 – PROCESSOS ADIADOS: 3.2.1 - 0003527-40.2015.8.06.0050 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BELA CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. APELANTE: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. APELADA: ADRIANA MARCIA RIBEIRO.APELADO: ANTONIO FONTELES TEIXEIRA. APELADA: DIONEIA NUNES PEREIRA. APELADO: ELISLANDE MARQUES GABRIEL. APELADO: ELIS REGINA SILVEIRA VASCONCELOS. APELADA: ELIS ANGELA SILVEIRA VASCONCELOS.APELADA: ELISMEIRE VASCONCELOS SILVEIRA. APELADO: EDVANDO ROCHA DE CARVALHO. APELADO: EXPEDITO BOSCO DO**

**NASCIMENTO.APELADO: ANTONIO FONTELES DA ROCHA.** --- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES** – Secretária

Des. **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA** – Presidente